



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.21.001/2016– CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, DE ESTERELIZAÇÃO, MANIPULADOS E CURATIVOS JUNTO A POLICLINICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO -
CPSMBS

POLICLINICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES

2016



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.21.001/2016

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, com sede na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-Ceará, está promovendo Licitação, tornando público, para conhecimento de todos mediante comissão designada por Portaria que ora integra os autos, que realizará licitação, da seguinte forma:

MODALIDADE, TIPO E FORMA DE FORNECIMENTO:

PREGÃO, na forma presencial;

TIPO: menor preço;

FORMA DE FORNECIMENTO: imediato/ parcelado.

ORIGEM: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

CONTATOS: Telefones (88) 3531-0294.

SITE: www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br

ENDEREÇO ELETÔNICO: licitaconsorciobs@gmail.com

DA BASE LEGAL:

Constituição Federal; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; pelos decretos 5.450/2005 e 3.555/2000, com suas alterações e com observância as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços descritos no **ANEXO I**.

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitação.

2.2 Após o horário estabelecido no **ANEXO II**, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no item, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro(a), **NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES**, sob pena de aplicação dos impedimentos de manifestação deste Edital, se a Comissão de Licitação achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

integrante do processo de licitação.

3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro(a), munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.4 Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o **ANEXO III** ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

3.7 É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública do licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.

3.8 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.8.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.8.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**.

3.8.3 Dirigente ou empregado **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**.

3.8.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.8.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.9 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

4.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:

a) Especificação do(s) serviço(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;

b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;

4.3 A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

4.4 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irredutíveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

4.5 A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

4.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;

b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;

c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do na Lei, aceitando-os de forma integral e irrevogável.

4.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitação e por técnicos designados para tal fim, caso achem necessário.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

4.9 As propostas comerciais de percentual zero ou percentual negativo terão sua exequibilidade de responsabilidade exclusiva do proponente. Em eventual inexecução parcial ou total do contrato, serão aplicadas as sanções previstas no item referente deste edital.

4.10 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em envelope devidamente fechado.

5.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.

5.3 O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

5.4 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

- a)** Carta **ANEXO IV** endereçada à Comissão de Licitação, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;
- b)** Declarações da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;
- c)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;
- d)** Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias. As certidões de prova de regularidade fiscal e INSS emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.
- e)** Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;
- f)** Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- g)** Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT
- h)** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- i)** Certidão negativa de pedidos de concordata, falência, recuperação judicial e extrajudicial da empresa, expedida por distribuidor judicial;
- j)** Alvará de funcionamento;
- k)** Certidão Simplificada;
- l)** Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma da lei. No caso de empresa optante pelo Sistema Simples de Tributação, apresentar a declaração que é optante pelo simples, juntamente com a declaração anual do simples e acompanhada de declaração assinada pelo contador;
- m)** RG e CPF dos sócios;
- n)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- o)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;
- p)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- q)** No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;

r) No caso da empresa optar por substituir seus documentos jurídicos e fiscais pelo CRC: O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS**, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei nº 8.666/93, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro(a), seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.

s) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II**.

5.5 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados acima, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

5.6 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, incluído o dia da emissão da Certidão.

5.7 Os documentos de que trata acima devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial.

5.8 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas será considerada inabilitada como proponente.

6. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro(a).

6.2 Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.

6.3 Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

6.4 O Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:

6.4.1 Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;

6.4.2 Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;

6.4.3 Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;

6.4.4 Exame da conformidade técnica das propostas;

6.4.5 Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitação marcará nova data para continuidade da Licitação.

6.5 O Pregoeiro(a) classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.6 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances,



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

na forma definida no edital, o Pregoeiro(a) classificará a de menor preço e as três melhores propostas de preços subsequentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.

6.7 No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

6.8 A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.9 As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro(a) procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.10 O licitante que não apresentar lance numa rodada ficará impedido de participar de nova rodada.

6.11 A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.12 Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

6.13 Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro(a) e a Comissão de Licitação, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.

6.15 Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.

6.16 O Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

6.17 Nas situações acima previstas, o Pregoeiro(a) poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.18 Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

6.19 A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame.

6.20 As decisões do Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 09hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação, constantes no **ANEXO II**, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

7.2 Para efeito de contagem do prazo consignado no edital, não será considerada a data de abertura do certame.

7.3 Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.

7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.2 A Comissão de Licitação, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., dos serviços cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o CPSMBS procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

8.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item correspondente deste edital.

8.5 Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.6 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Uma vez proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer contra o resultado do pregão.

9.2 Consignada na ata da sessão a intenção de recorrer, será aberto ao interessado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes o prazo igual, após o prazo do recorrente, para oferecimento de contra-razões.

9.3 A falta de apresentação das razões importará a desconsideração da intenção de recorrer.

9.4 Apresentada as razões do recurso e as contra-razões dos demais licitantes, o processo será remetido a autoridade competente para apreciação do recurso.

9.5 Acolhido o recurso contra a proclamação do vencedor, a autoridade competente fará a



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

adjudicação do objeto do pregão ao ofertante da melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste edital.

9.6 O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Se o recurso for desprovido, a autoridade competente homologará o resultado do julgamento e determinará a convocação do vencedor, para assinar o correspondente contrato.

9.8 O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

9.9 As decisões dos recursos serão comunicadas pela Comissão aos licitantes por escrito, ou divulgadas em sessão pública para a qual serão todos os interessados previamente convocados.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

10.2 No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.3 A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão da prestação de serviço(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação dos serviços, pela Fiscalização do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**.

11.2 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

11.3 O faturamento deverá ser feito para o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

11.4 A aprovação do(s) serviço(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da prestação de serviço(s) não implica na sua aprovação.

11.5 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU SERVIÇOS

12.1 Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a prestação de serviço(s).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

13.1 O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II**.

13.2 A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceitar, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação/convocação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item correspondente deste Edital.

13.3 Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

13.4 A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**.

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto na Lei, do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.2 A rescisão contratual será regida pelo disposto na Lei 8.666/93 e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de multa:

16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando,



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, a rescisão contratual;

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no edital, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos da Lei.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, contados da intimação do ato.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1 Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a O INPC, ou outro índice, caso essa seja extinta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.2 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

18.3 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site, não cabendo ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo, o Consórcio apenas terá obrigação de comunicar qualquer mudança aos interessados que preencherem o formulário **ANEXO VI** e encaminhar ao email oficial.

18.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos da Lei.

18.5 Fica assegurado ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE** o direito de:

- a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, da data inicialmente marcada dos que comunicarem conforme **ANEXO VI**;
- b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos da Lei, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

18.6 É facultado, ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

18.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, durante a prestação do(s) serviço(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**.

18.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

18.9 A proponente vencedora obriga-se a readequar o(s) serviço(s) prestado(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**.

18.10 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, no dia e hora mencionada no **ANEXO II**.

18.11 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.

18.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar às proponentes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

18.13 Os envelopes de proposta comercial ou habilitação das licitantes que forem



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE** poderá providenciar a sua destruição.

18.14 O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE só tem a obrigatoriedade de entrar em contato com os interessados que preencherem o **ANEXO VI**, e devolverem escaneados via email para o endereço descrito no preâmbulo.

19. FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

BREJO SANTO-CE, 21 de julho de 2016.

DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, DE ESTERELIZAÇÃO, MANIPULADOS E CURATIVOS JUNTO A POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

2. ITENS

LOTE I - MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	QDE
01	ORTOFTALALDEÍDO (CIDEX OPA): DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE INATIVADOR. DURAÇÃO MÁXIMA DE 14 DIAS. GALÃO COM 3,78L.	GALÃO	50	-	50
02	FITA TESTE PARA ORTOFTALALDEÍDO (CIDEX OPA): FITA DE USO OBRIGATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA DO PRODUTO. CAIXA COM 2 FRASCOS, CADA FRASCO CONTÉM 15 FITAS INDICADORAS.	CX	20	-	20

LOTE II - MATERIAL RADIOLOGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	QDE
01	FILME PARA RAIOS-X - LASER DVB 10 X 12. CX C/ 125 PELÍCULAS.	CX	150	-	150
02	FILME PARA RAIOS-X - LASER DVB 14 X 11. CX C/ 125 PELÍCULAS.	CX	130	-	130
03	FILME PARA RAIOS-X - LASER DVB 20 X 25. CX C/ 125 PELÍCULAS.	CX	55	-	55
04	FILTRO DE CARVÃO ATIVO CHARCOAL BARRA IMPRESSORA DRY VIEW 6800	UND	06	-	06
05	LIMPADOR DE CASSETE ANTI-ESTÁTICO DIGITAL	UND	06	-	06
06	FILME PARA ULTRASSOM - UPP 110HG, ALTA RESOLUÇÃO, TERMO SENSÍVEL. DIMENSÃO: 110MM X 18M. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA VIDEOPRINTSONY. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	50	-	50

LOTE III - MATERIAL PARA CURATIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	QDE
01	CURATIVO BOTA DE UNNA 7,6CM X 9,14 M: CONSISTE EM UMA BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. CAIXA COM 01 BANDAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	50	-	50
02	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M: CONSISTE EM UMA BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. CAIXA COM 01 BANDAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	50	-	50
03	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM: PACOTE C/ 10 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	100	-	100
04	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10CM: PLACA COMPOSTA POR UMA CAMADA EXTERNA ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA: GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	PCT	50	-	50



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 05 UNIDADES				
05	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA 15 X 20CM: PLACA COMPOSTA POR UMA CAMADA EXTERNA ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA: GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 03 UNIDADES	PCT	50	-	50
06	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO 10X10CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	50	-	50

LOTE IV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	QDE
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA: Espátula de madeira descartável, formato convencional, c/ extremidade arredondadas, 14cm de comprimento. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	30	-	30
02	ACIDO ACÉTICO 2%: Acido acético 2%. . Frasco c/ 1l.	FR	05	-	05
03	ACIDO ACÉTICO 5%: Acido Acético 5%. Frasco c/ 1L.	FR	05	-	05
04	AGUA DESTILADA, ampola c/ 10 ml.	AMP	10.000	-	10.000
05	AGUA DESTILADA. Frasco c/ 500 ml	FR	50	-	50
06	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA: Agulha estéril de alta qualidade que proporcione amostras histológicas para diagnóstico e caracterização de lesão suspeita. Com determinação precisa da profundidade de penetração da agulha, ponta ecogênica para melhor visualização pela ultrassonografia. Fácil colocação, com sistema de encaixe e gaveta de amostra. Disponíveis em vários calibres e comprimentos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade	UND	50	-	50
07	AGULHA DESCARTÁVEL 24G 3/4" 0,55x20: Cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixeltrifacetado c/ protetor de encaixe firme. Caixa com 100 unidades.	CX	05	-	05
08	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5: Cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixeltrifacetado c/ protetor de encaixe firme. Caixa c/ 100 unidades.	CX	15	-	15
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6: Cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixeltrifacetado c/ protetor de encaixe firme. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7: Cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixeltrifacetado c/ protetor de encaixe firme. Caixa c/ 100 unidades.	CX	10	-	10
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8: Cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixeltrifacetado c/ protetor de encaixe firme. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7: Cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixeltrifacetado c/ protetor de encaixe firme. Caixa c/ 100 unidades.	CX	10	-	10
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8: Cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixeltrifacetado c/ protetor de encaixe firme. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
14	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12: Cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixeltrifacetado c/ protetor de encaixe firme. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
15	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%: Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco de 1L.	FR	10	-	10
16	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°: Álcool etílico hidratado 70° INPN (álcool fino 70%), para uso exclusivo em estabelecimento de saúde humana. Composição: Álcool etílico 92,8% (P/P) e vinculo. Embalagem plástica resistente rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	FR	150	-	150
17	ÁLCOOL IODADO 1%: Álcool iodado a 1%, antisséptico e antifúngico. Frasco c/ 1L.	FR	10	-	10
18	ALGODÃO HIDRÓFILO MACIO E ABSORVENTE: Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras de 100% algodão; macio e absorvente; alvejado e isento de produtos químicos, tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele; excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções; medidas do rolo: 13 x 13 x 21 cm; peso da embalagem: 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	ROLO	50	-	50



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

19	ALGOODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE: Algodão hidrófilo tipo rolos dentais, alvejado, purificado, 100% algodão, com grande poder de absorção, macio, levemente gomado. Embalagem com 100 rolos, 25g, identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	PCT	50	-	50
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR), 500 ML, Pinceta.	UND	05	-	05
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR), 250ML, Pinceta.	UND	05	-	05
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 250ML, Pinceta.	UND	05	-	05
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 500ML, Pinceta.	UND	05	-	05
24	APARELHO DE VERIFICAR PRESSÃO (COMPLETO): Monômetro mecânico tipo aneróide c/ escala de 0 a 300mmhg, braceira de nylon na cor preta, c/ fecho em velcro e medida de pulso de 15 a 19 cm, certificado pelo Inmetro/dimel conforme portaria nº 166 de 26/10/2001; c/ bolsa de nylon c/ fecho p/ acondicionamento.	UND	05	-	05
25	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M: Confeccionada em 13 fios/cm2, confeccionada em fios de 100% algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Pacote c/ 12 rolos.	PCT	100	-	100
26	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M: Confeccionada em 13 fios/cm2, confeccionada em fios de 100% algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Pacote c/ 12 rolos.	PCT	200	-	200
27	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M: Confeccionada em 13 fios/cm2, confeccionada em fios de 100% algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Pacote c/ 12 rolos.	PCT	150	-	150
28	ATADURA GESSADA: Atadura gessada confeccionada em tecido tipo gaze comum, uniforme, secagem 2 a 3 minutos, rolo medindo 10cmx3, 0m. Embalagem individual com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA.	UND	-	10	10
29	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA CURTA: Confeccionado em falso tecido, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar o pescoço, gramatura 40g/m2, acabamento em overlock, tamanho único. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	20	-	20
30	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA: Confeccionado em falso tecido, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar o pescoço, gramatura 40g/m2, acabamento em overlock, tamanho único. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	25	-	25
31	AZUL DE METILENO: solução corante empregada na técnica microbiológica, coloração de células, criando uma espécie de "plano de fundo azul" que ajuda a destacar as células coradas de vermelho pela fucsina (bacilo de koch). Frasco de 500ml	FRS	200	-	200
32	BABADOR DESCARTÁVEL. Pacote c/ 100 unidade.	UND	50	-	50
33	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L: Caixa coletora para material perfuro cortante, com capacidade de 13 litros. Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio. Instruções de montagem impresso externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Fabricação nacional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	-	50
34	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L: Caixa coletora para material perfuro cortante, com capacidade de 20 litros. Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio. Instruções de montagem impresso externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Fabricação nacional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	-	30
35	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 30L: Caixa coletora para material perfuro cortante, com capacidade de 3 litros. Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio. Instruções de montagem impresso externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Fabricação nacional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	-	10



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

36	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L: Caixa coletora para material perfuro cortante, com capacidade de 7 litros. Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio. Instruções de montagem impresso externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Fabricação nacional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	-	100
37	CAMPO OPERATÓRIO 45 x 50 cm. Descartável. Pacote c/ 50 unidades.	PCT	10	-	10
38	CAMPO OPERATÓRIO 50 x 50. Pacote com 50 und.	PCT	05	-	05
39	CAMPO P/ MESA AUXILIAR: impermeável descartável 1,30 x 2,20. Pacote c/ 50 unidades.	PCT	05	-	05
40	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: Descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico, flexível, embalagem individual de papel grau cirúrgico, estéril, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	50	-	50
41	CLOREXEDINE DEGERMANTE 2%: Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem plástica resistente rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem com 01 L.	LT	10	-	10
42	COMPRESSA DE GAZE: Compressas de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado; tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro, insípido; 8 dobras para o lado de dentro, não permitindo fios soltos. Dimensões: 7,5 x 7,5 com, 9 fios. Pacote c/ 500 unidades.	PCT	500	-	500
43	COPO PORTA LAMINAS PLASTICOS: Porta lâmina de microscopia, Capacidade 3 lâminas, Fabricado em polipropileno, Autoclavável, interior com ranhuras para manter as lâminas em posição ereta, Tampa de rosca e Cor natural.	UND	200	-	200
44	COTONETES: c/ haste flexível. Pacote c/ 75 unidades.	PCT	50	-	50
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Detergente Enzimático de alta performance, 4 enzimas. Galão de 5L.	GALÃO	100	-	100
46	DRENO DE KHER N. 08 – 3,0MM. Pacote c/ 01 unidade.	PCT	05	-	05
47	DRENO DE KHER N. 10 – 3,5MM. Pacote c/ 01 unidade.	PCT	05	-	05
48	DRENO DE KHER N. 12 – 4,0MM. Pacote c/ 01 unidade.	PCT	05	-	05
49	DRENO DE PENROSE N. 01. Pacote c/ 12 unidades.	PCT	02	-	02
50	DRENO DE PENROSE N. 02. Pacote c/ 12 unidades.	PCT	02	-	02
51	DRENO DE PENROSE N. 03. Pacote c/ 12 unidades.	PCT	02	-	02
52	DRENO DE PENROSE N. 04. Pacote c/ 12 unidades.	PCT	02	-	02
53	ELETRODO PARA USO GERAL FACa PONTA CURTA 70MM: Eletrodo para uso geral faca ponta curta, em aço inox, revestido em material termo retrátil, autolavável. Compatível com a caneta do bisturi elétrico da WEM.	UND	10	-	10
54	ELETRODO PARA USO GERAL FACa PONTA CURTA CURVA 70MM: Eletrodo para uso geral faca curta curva, em aço inox, revestido em material termo retrátil, autolavável. Compatível com a caneta do bisturi elétrico da WEM.	UND	20	-	20
55	ELETRODO PARA USO GERAL FACa PONTA CURVA 70MM: Eletrodo para uso geral faca curva, ponta curta, em aço inox, revestido em material termo retrátil, autolavável. Compatível com a caneta do bisturi elétrico da WEM.	UND	10	-	10
56	ELETRODO PARA USO GERAL FACa PONTA LONGA 70MM: Eletrodo para uso geral faca longa, em aço inox, revestido em material termo retrátil, autolavável. Compatível com a caneta do bisturi elétrico da WEM.	UND	05	-	05
57	ELETRODO PARA USO GERAL PONTA BOLA 120MM: Eletrodo para uso geral ponta bola, em aço inox, revestido em material termo retrátil, autolavável. Compatível com a caneta do bisturi elétrico da WEM.	UND	05	-	05
58	ELETRODOS DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA – Dorso de papel ou espuma, revestido com adesivo hipoalergênico na face interna, com boa adesividade garantida em presença de umidade; com gel solido eletrolítico. Tamanho adulto. Pacote com 30 unidades.	PCT	150	-	150
59	EQUIPO MACROGOTAS: equipo p/ soro, estéril, ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico e epirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral.	UND	50	-	50
60	EQUIPO MICRO GOTAS: sem injetor lateral, equipo p/ administração de soluções parenterais, compatível com administração de soluções parenterais de grande volume,	UND	50	-	50



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

	acima de 100 ml em sistema fechado, conforme c/ a RDC e NBR 14041 da ANVISA, com suspiro, composto de ponta perfurante.				
61	ESCOVA CERVICAL: Para coleta de material do canal endocervical. Característica: cabo plástico cilíndrico com 16cm, cerdas de nylon com formato levemente cônico de 2.0cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Pacote com 100 unidades.	PCT	10	-	10
62	ESCOVA CIRÚRGICA - Escova dupla face para antisepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico.	UND	30	-	30
63	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M: Impermeável, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva c/ boa aderência, isenta de substancias alergênica, enrolado em carretel.	TUBO	150	-	150
64	ESPÁTULA DE AYRES: Madeira resistente, ponta arredondada, descartável, utilizada p/ coleta de exame ginecológico. Pacote c/ 100 unid.	PCT	05	-	05
65	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "G": Espéculo descartável, estéril, tamanho pequeno. Com valvas produzidas em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; e parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, esterilizado em óxido de etileno, tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem contendo 01 unidade descartável tamanho "G"	UND	1.000	-	1.000
66	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "M": Espéculo descartável, estéril, tamanho pequeno. Com valvas produzidas em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; e parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, esterilizado em óxido de etileno, tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem contendo 01 unidade descartável tamanho "M"	UND	3.000	-	3.000
67	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "P": Espéculo descartável, estéril, tamanho pequeno. Com valvas produzidas em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; e parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, esterilizado em óxido de etileno, tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem contendo 01 unidade descartável tamanho "P"	UND	1.000	-	1.000
68	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PARA VIRGEM: Espéculo descartável, estéril. Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, esterilizado em óxido de etileno, tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	100	-	100
69	ESPECULO VAGINAL REUTILIZAVEL: ducto de sucção e trava de abertura, parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas, corpo de aço inox 304 e isolado com revestimento poliamida 12 – TAMANHO G.	UND	30	-	30
70	ESPECULO VAGINAL REUTILIZAVEL: ducto de sucção e trava de abertura, parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas, corpo de aço inox 304 e isolado com revestimento poliamida 12 – TAMANHO M.	UND	30	-	30
71	ESPECULO VAGINAL REUTILIZAVEL: ducto de sucção e trava de abertura, parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas, corpo de aço inox 304 e isolado com revestimento poliamida 12 – TAMANHO P.	UND	20	-	20
72	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO: reforçado duplo, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, auscultador de aço inoxidável. Adulto.	UND	10	-	10
73	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL: reforçado duplo, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, auscultador de aço inoxidável. Infantil.	UND	05	-	05
74	ÉTER SULFÚRICO: liquido incolor, de odor penetrante, inflamável, volátil, composto p/ álcool etílico e éter. Embalagem de 1l.	LT	10	-	10
75	FIO DE ALGODÃO -0- 45: c/ agulha cortante 3,5cm, 1/2circular. Caixa c/ 24 unidades.	CX	10	-	10
76	FIO DE ALGODÃO 2-0: c/ agulha 1/2 circular, 3,0 cm. Caixa c/ 24 unidades.	CX	10	-	10



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

77	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 0, ABSORVÍVEL: c/ agulha cil. 3,0cm c/ 1/2 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	03	-	03
78	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 1, ABSORVÍVEL: c/ agulha cil. 3,0cm c/ 1/2 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	03	-	03
79	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 2-0, ABSORVÍVEL: c/ agulha cil. 3,0cm c/ 1/2 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	03	-	03
80	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 3-0, ABSORVÍVEL: c/ agulha cil. 3,0cm c/ 1/2 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	03	-	03
81	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 4-0, ABSORVÍVEL: c/ agulha cil. 3,0cm c/ 1/2 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	03	-	03
82	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 0, ABSORVÍVEL: c/ agulha ½ circular, 3,5 cm. Caixa c/ 24 unidades.	CX	10	-	10
83	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 1, ABSORVÍVEL: c/ agulha ½ circular, 3,5 cm. Caixa c/ 24 unidades.	CX	10	-	10
84	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 2, ABSORVÍVEL: c/ agulha ½ circular, 3,5 cm. Caixa c/ 24 unidades.	CX	10	-	10
85	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 3, ABSORVÍVEL: c/ agulha ½ circular, 3,5 cm. Caixa c/ 24 unidades.	CX	10	-	10
86	FIO DE SUTURA NYLON 0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL: c/ agulha cortante 3,0cm c/ 3/8 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	10	-	10
87	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL: c/ agulha cortante 3,0cm c/ 3/8 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	05	-	05
88	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL: c/ agulha cortante 3,0cm c/ 3/8 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	05	-	05
89	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL: C/ agulha cortante 3,0cm c/ 3/8 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	05	-	05
90	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL: c/ agulha cortante 2,5cm c/ 3/8 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	05	-	05
91	FIO DE SUTURA NYLON 6-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL: c/ agulha cortante 3,0cm c/ 3/8 circunferência. Caixa c/ 24 unidades.	CX	05	-	05
92	FITA ADESIVA AUTOCLAVE: para processo de esterilização a vapor. Composição: papel crepado impresso c/ tinta sensível ao calor e vapor, coberto c/ adesiva a base de borracha resistente as temperaturas. Medidas: 19mm x 25m.	UND	50	-	50
93	FITA CIRÚRGICA, HIPOALÉRGICA, TIPO "MICROPORE", constituída p/ nylon, poroso, superfícies adesivas impregnadas de substancias a base de éter sintético, medindo 50 mm de largura x 10m de comprimento.	UND	100	-	100
94	FITA CREPE HOSPITALAR: Fita crepe hospitalar, composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural. Indicada para fechamento de pacotes que serão esterilizados, fixação de ataduras, etc. Dimensões: 19 mm x 50m. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	50	-	50
95	FITA HIPOALÉRGICA, TIPO "MICROPORE", constituída p/ nylon, poroso, superfícies adesivas impregnadas de substancias a base de éter sintético, medindo 25 mm de largura x 10m de comprimento.	UND	10	10	20
96	FITA MÉTRICA: para avaliação de medidas.	UND	10	-	10
97	FITA PARA GLICOSIMETRO. Compatível c/ o glicosimetro licitado e c/ o aparelho G-Tech Free1). Caixa c/ 50 fitas.	CX	30	06	36
98	FORMALDEÍDO, SOL. 10%: Frasco c/ 1l.	FR	05	-	05
99	FORMALDEÍDO, SOL. 37%: Frasco c/ 1l.	FR	05	-	05
100	FORMOL 10%: Embalagem c/ 1l.	LT	10	-	10
101	GAZE EM ROLO: gaze em rolo confeccionado com fios 100% algodão em tecido tipo tela, 8 camadas e 3 dobras, com alto poder de absorção. Dimensões de 91 cm x 91 m.	ROLO	100	-	100
102	GEL P/ ULTRASSOM: uso profissional, hipoalérgico. Galão c/ 5l	GALÃO	40	-	40



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

103	GLICOSIMETRO: um monitor de glicemia fácil de usar; visor LCD com iluminação automática liga automaticamente através da inserção da tira e desliga automaticamente se o monitor não for usado; fonte de alimentação bateria; dimensões: 43 x 69 x 20 mm (c x l x a); peso aproximadamente 40 g com baterias. Kit contendo: 1 monitor com baterias, 1 lancetador, tiras-teste, lancetas, 1 bolsa de transporte, manual de utilização.	KIT	05	-	05
104	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO: Protetor de cabelos descartáveis, confeccionado em não tecido gramatura 40g/m ² , diâmetro mínimo de 45 cm, com elástico em toda volta e embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote c/ 100 Unidades.	PCT	10	-	10
105	GUIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO: Guia de biópsia descartável, estéril, para uso em transdutores. Acopla na parte superior do transdutor e permite a passagem de agulha de calibre 16g à 22g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade	UND	30	-	30
106	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3HS): Para controle biológico dos ciclos de esterilização a vapor, a 132°C em autoclaves de pré-vácuo e a 121°C em autoclaves gravitacionais. Composição: frasco plástico contendo ampola de vidro c/ caldo nutriente e tiras de papel impregnado c/ suspensão de esporos secos de bacillusstearothermophilus. Caixa c/ 50 ampolas.	CX	12	-	12
107	INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO: indicador/emulador químico (integrador classe 6) para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Cx com 250 fitas testes.	CX	50	-	50
108	KINESIO TAPE - Embalagem: 8 x 6 x 8 cm (Largura X Profundidade X Altura). Peso: 0,150 kg Tamanho: 5cmx5m.	CX	05	-	10
109	Kit Cirúrgico Estéril - Implante padrão: Especificações: 2 toalhas de mão; 2 gorro de laço; 2 toucas sanfonadas; 2 aventais cirúrgicos M/L(30g/m ²); 3 mascaras triplas com elástico; 4 pro-pré sapatilhas (30g/m ²); 2 campos de mesa 0,70x0, 90m (30g/m ²); 2 protetores de refletor PP (30g/m ²); 2 protetores de sugador e mangueira 1,20x0, 08m (30g/m ²); 1 campo cirúrgico 2,00 x 0,90m (11cm) (30g/m ²). Caixa c/ 45	KIT	250	50	300
110	KIT DE ESCOVAS p/ limpeza de instrumentais canulados.	KIT	02	-	02
111	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO: Mascara adulto, copo dosador e mangueira.	KIT	20	-	20
112	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Mascara infantil, copo dosador e mangueira.	KIT	50	-	50
113	LAMINA DE BISTURI Nº 11: Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/ proteção na lamina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asséptica. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
114	LAMINA DE BISTURI Nº 12: Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/ proteção na lamina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asséptica. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
115	LAMINA DE BISTURI Nº 14: Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/ proteção na lamina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asséptica. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
116	LAMINA DE BISTURI Nº 15: Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/ proteção na lamina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asséptica. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
117	LAMINA DE BISTURI Nº 20: Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/ proteção na lamina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asséptica. Caixa c/ 100 unidades.	CX	10	-	10
118	LAMINA DE BISTURI Nº 21: Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/ proteção na lamina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asséptica. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
119	LAMINA DE BISTURI Nº 22: Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/ proteção na lamina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asséptica. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
120	LAMINA DE BISTURI Nº 23: Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/ proteção na lamina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asséptica. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

121	LAMINA DE BISTURI Nº 24: Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptação ao cabo c/ proteção na lamina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual alumínio hermeticamente fechado, q/ permita abertura asséptica. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
122	LAMINA PARA MICROSCOPIA. Caixa c/ 100 unidades	CX	05	-	05
123	LAMPADA HALOGENA 15V 150W MR16: Lâmpada EFR, Potência: 150W, Voltagem: 15V, Base: GZ6. 35, Vida Nominal: 50h Temperatura de Cor: 3350, Bulbo: MR16DSN Utilização em: Fotopolimerizadores, Colposcópios, Refletores, Endoscópios, Microscópios, Retroprojetores, etc.	UND	05	-	05
124	LANCETAS PARA GLICEMIA. Caixa c/ 100 unidades.	CX	05	-	05
125	LENÇOL DESCARTÁVEL, 1,40M x 2,00M: Cor branca, textura firme, resistente, gramatura 30, com dados de identificação e procedência.	UND	20	-	20
126	LENÇOL EM PAPEL 0,7 CM x 50M: Lençol de papel, branco, macio e absorvente. Produzido com fibras celulósicas virgens e aparas brancas selecionadas tipo I. Caixa com 10.	CX	100	10	110
127	LUGOL 2%. Frasco c/ 1l.	FR	10	-	10
128	LUGOL 5%. Frasco c/ 1l.	FR	10	-	10
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5: confeccionada em látex natural; textura uniforme; formato anatômico com alta sensibilidade tátil; boa elasticidade; resistência a tração; punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação; comprimento mínimo de 28 cm; lubrificada c/ material atóxico e apirogênico; isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível; acondicionada em invólucro interno com dobras, para abertura asséptica; contendo no punho as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho – nr 6); envelopadas aos pares. Embalagem contendo 1 par.	PCT	200	-	200
130	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0: confeccionada em látex natural; textura uniforme; formato anatômico com alta sensibilidade tátil; boa elasticidade; resistência a tração; punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação; comprimento mínimo de 28 cm; lubrificada c/ material atóxico e apirogênico; isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível; acondicionada em invólucro interno com dobras, para abertura asséptica; contendo no punho as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho – nr 6); envelopadas aos pares. Embalagem contendo 1 par.	PCT	200	-	200
131	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5: confeccionada em látex natural; textura uniforme; formato anatômico com alta sensibilidade tátil; boa elasticidade; resistência a tração; punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação; comprimento mínimo de 28 cm; lubrificada c/ material atóxico e apirogênico; isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível; acondicionada em invólucro interno com dobras, para abertura asséptica; contendo no punho as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho – nr 6); envelopadas aos pares. Embalagem contendo 1 par.	PCT	300	-	300
132	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0: confeccionada em látex natural; textura uniforme; formato anatômico com alta sensibilidade tátil; boa elasticidade; resistência a tração; punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação; comprimento mínimo de 28 cm; lubrificada c/ material atóxico e apirogênico; isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível; acondicionada em invólucro interno com dobras, para abertura asséptica; contendo no punho as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho – nr 6); envelopadas aos pares. Embalagem contendo 1 par.	PCT	150	-	150
133	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5: confeccionada em látex natural; textura uniforme; formato anatômico com alta sensibilidade tátil; boa elasticidade; resistência a tração; punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação; comprimento mínimo de 28 cm; lubrificada c/ material atóxico e apirogênico; isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível; acondicionada em invólucro interno com dobras, para abertura asséptica; contendo no punho as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho – nr 6); envelopadas aos pares. Embalagem contendo 1 par.	PCT	150	-	150
134	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G: Confeccionada em borracha natural (látex), superfície lisa, ambidestra, levemente pulverizada internamente c/ pó bio-absorvível, impermeável e não esterilizada. Tamanho "G". Caixa c/ 100 unidades.	CX	250	-	250
135	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M: Confeccionada em borracha natural (látex), superfície lisa, ambidestra, levemente pulverizada internamente c/ pó bio-absorvível, impermeável e não esterilizada. tamanho "M". Caixa c/ 100 unidades.	CX	250	-	250



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

136	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P: Confeccionada em borracha natural (látex), superfície lisa, ambidestra, levemente pulverizada internamente c/ pó bio-absorvível, impermeável e não esterilizada. tamanho "P". Caixa c/ 100 unidades.	CX	150	-	150
137	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP: Confeccionada em borracha natural (látex), superfície lisa, ambidestra, levemente pulverizada internamente c/ pó bio-absorvível, impermeável e não esterilizada. tamanho "PP". Caixa c/ 100 unidades.	CX	50	-	50
138	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM x 25M	ROLO	10	-	10
139	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM x 25M	ROLO	10	-	10
140	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM x 25M	ROLO	10	-	10
141	Mangueira p/ aerossol c/ rosca nas pontas.	UND	20	-	20
142	MASCARA DESCARTÁVEL: 03 camadas, sendo 02 externas em não tecido, atóxica, hipoalergênica, inodora, c/ trat. repelente aos agentes líquidos, e 01 camada de filtro meltblown. Modelo: retangular c/ pregas longitudinais, c/ dispositivo de ajuste nasal; 04 laterais de comprimento adequado p/ fixação, gramatura total de 60 a 80 gm/m2. Composição: polipropileno, c/ tiras de elásticos laterais para fixar nas orelhas. Pacote c/ 50 unidades.	CX	100	-	100
143	MASCARA FACIAL N95: Mascara facial descartável de proteção de equipamentos N95, atóxica. Eficiência mínima de filtração de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), Formato de Concha, cor branca, Resistente a fluidos. Produto com registro na ANVISA.	UND	50	-	50
144	MASCARA PLÁSTICA ADULTA PARA NEBULIZAÇÃO	UND	20	-	20
145	MASCARA PLÁSTICA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO	UND	20	-	20
146	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos de proteção. Lente transparente, anti-riscos, resistentes e anti embaçantes; hastes flexíveis e proteção lateral. Indicado para uso hospitalar.	UND	10	-	10
147	OXÍMETRO DE DEDO Tipo de tela: OLED colorida rotacionável (vários modos de visualização); Fonte de Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas AAA (tipo palito)- Inclusas; Dimensões: 66 mm (C) x 36 mm (L) x 33 mm (A); Peso Líquido: 60g (incluindo as pilhas); Temperatura Operacional: 5 ~40°C; Umidade Operacional: 30~80%; Parâmetro de SpO2: Faixa de Medição: 35%~99%; Precisão: ±2% (durante 75%~99%) / ±3% (durante 50%~75%). Parâmetro de Frequência Cardíaca: Faixa de Medição: 30bpm~240bpm Precisão: ±2bpm ou ±2% (o que for maior). Monitor do Índice de Perfusão: Faixa de Medição: 0.2%~20% Precisão: ±0.1% (durante 0.2~? 2%); ±1% (durante 2%~10%); ±2% (durante 10%~20%). Resistência à Interferência da Luz Ambiente: A diferença entre o valor de SpO2 medido em condições de luz natural em ambiente fechado e em total escuridão é menor do que ±1%.	UND	03	-	03
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador. rolo c/ 10 x 100m.	ROLO	03	-	03
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador. rolo c/ 12 x 100m.	ROLO	03	-	03
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador. rolo c/ 15 x 100m.	ROLO	03	-	03
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador. rolo c/ 20 x 100m.	ROLO	03	-	03
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador. rolo c/ 25 x 100m.	ROLO	05	-	05
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador. rolo c/ 30 x 100m.	ROLO	05	-	05
154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador. rolo c/ 40 x 100m.	ROLO	05	-	05
155	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador. rolo c/ 45 x 100m.	ROLO	03	-	03
156	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO. Pacote com 100m, modelo BT 300.	PCT	03	-	03
157	PAPEL PARA ECG EM ROLO: Papel milimetrado para ECG, em rolo, compatível com o aparelho Cardioline.	UND	350	-	350
158	PAPEL PARA ECG SANFONADO: Papel milimetrado para ECG, sanfonado, compatível com o aparelho cardioline.	PCT	30	-	30
159	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REFRACTOR OFTALMOSCOPIO – Modelo Auto Sincro, VT-10. Bobina com 5cm x 7mm x 30m.	ROLO	30	-	30



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

160	PIÇA CHERON: descartável, estéril: com segura trava de fechamento, discreto desvio caudal da extremidade proximal e extremidade distal tradicional, tamanho 24 cm; embalagem de papel grau cirúrgico e filme plástico, marca constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade da esterilização; fabricação nacional. Pacote contendo 01 pinça cheron estéril.	UND	5.000	-	5.000
161	POVIDINE TINTURA 10%: Povidine tintura 10%. Frasco com 1L.	FR	10	-	10
162	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO p/ ultrassom. Caixa c/ 144 unidades.	CX	10	-	10
163	PRÓPÉ DESCARTÁVEL: Propé descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, Não estéril, cor branca, 30gr, tamanho único. PACOTE C/ 100 PARES	PCT	20	-	20
164	PUNCH DERMATOLOGICO No. 02: Punch no. 02, esterilizado em oxido de etileno. Haste plástica em poliestireno, cor branca, com 8,5 cm de comprimento, com lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, com tampa protetora fabricada em polipropileno transparente. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno, contendo 05 unidades.	CX	10	-	10
165	PUNCH DERMATOLOGICO No. 03: Punch no 03, esterilizado em oxido de etileno. Haste plástica em poliestireno, cor branca, com 8,5 cm de comprimento, com lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, com tampa protetora fabricada em polipropileno transparente. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno, contendo 05 unidades.	CX	10	-	10
166	PUNCH DERMATOLOGICO No. 04: Punchno 04, esterilizado em oxido de etileno. Haste plástica em poliestireno, cor branca, com 8,5 cm de comprimento, com lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, com tampa protetora fabricada em polipropileno transparente. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno, contendo 05 unidades.	CX	08	-	08
167	PVPI DEGERMANTE: Antisséptico/ microbicida 10%. Frasco c/ 1l pronto p/ uso.	FR	50	-	50
168	PVPI TÓPICO: Antisséptico/ microbicida 10%. Frasco c/ 1l.	FR	50	-	50
169	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecante, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, solda de fundo do tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Pacote com 100 unidades. No corpo de cada saco deverá ser impresso toda a simbologia e inscrição de segurança e manuseio dos produtos manipulados, de acordo com as especificações da ANVISA; Produto com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	PCT	30	30	60
170	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 30L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecante, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, solda de fundo do tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Pacote com 100 unidades. No corpo de cada saco deverá ser impresso toda a simbologia e inscrição de segurança e manuseio dos produtos manipulados, de acordo com as especificações da ANVISA; Produto com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	PCT	-	30	30
171	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 50L: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecante, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, solda de fundo do tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Dimensões: 59 x 62 cm, pacote com 100 unidades. No corpo de cada saco deverá ser impresso toda a simbologia e inscrição de segurança e manuseio dos produtos manipulados, de acordo com as especificações da ANVISA; Produto com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	PCT	30	30	60
172	SCALP N. 19: Composto de aço inoxidável, parede fina, silicizado, bixel biangulado etrifacetado c/ protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível c/ conector luerlock universal firme, c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, aterogênico.	UND	1.000	-	1.000
173	SCALP N. 21: Composto de aço inoxidável, parede fina, silicizado, bixel biangulado etrifacetado c/ protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível c/ conector luerlock universal firme, c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, aterogênico.	UND	1.500	-	1.500
174	SCALP N. 23: Composto de aço inoxidável, parede fina, silicizado, bixel biangulado etrifacetado c/ protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível c/ conector luerlock universal firme, c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, aterogênico.	UND	1.500	-	1.500
175	SCALP N. 25: Composto de aço inoxidável, parede fina, silicizado, bixel biangulado etrifacetado c/ protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível c/ conector luerlock universal firme, c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, aterogênico.	UND	1.000	-	1.000



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

176	SCALP N. 27: Composto de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bisel biangulado etrifacetado c/ protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível c/ conector luerlock universal firme, c/ protetor enroscado, estéril, atóxico, aterogênico.	UND	1.000	-	1.000
177	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA ROSQUEAVEL: Confeccionada em plástico altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, atóxico, aterogênico, cilindro c/ escala de graduação visível.	UND	500	-	500
178	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA: Confeccionada em plástico altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, atóxico, aterogênico, cilindro c/ escala de graduação visível, c/ anel e retenção da extremidade distal, flange c/ formato adequado, embolo c/ pistão conforme norma fda, bico luerlock, estéril, c/ agulha.	UND	2.000	-	2.000
179	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA: Confeccionada em plástico altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, atóxico, aterogênico, cilindro c/ escala de graduação visível, c/ anel e retenção da extremidade distal, flange c/ formato adequado, embolo c/ pistão conforme norma fda, bico luerlock, estéril, com/ agulha.	UND	5.000	-	5.000
180	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA: Confeccionada em plástico altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, atóxico, aterogênico, cilindro c/ escala de graduação visível, c/ anel e retenção da extremidade distal, flange c/ formato adequado, embolo c/ pistão conforme norma fda, bico luerlock, estéril, s/ agulha.	UND	1.000	-	1.000
181	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA: Confeccionada em plástico altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, atóxico, aterogênico, cilindro c/ escala de graduação visível, c/ anel e retenção da extremidade distal, flange c/ formato adequado, embolo c/ pistão conforme norma fda, bico luerlock, estéril, com agulha.	UND	3.000	-	3.000
182	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA: Confeccionada em plástico altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, atóxico, aterogênico, cilindro c/ escala de graduação visível, c/ anel e retenção da extremidade distal, flange c/ formato adequado, embolo c/ pistão conforme norma fda, bico luerlock, estéril, s/ agulha.	UND	1.000	-	1.000
183	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA: Confeccionada em plástico altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, atóxico, aterogênico, cilindro c/ escala de graduação visível, c/ anel e retenção da extremidade distal, flange c/ formato adequado, embolo c/ pistão conforme norma fda, bico luerlock, estéril, s/ agulha.	UND	100	-	100
184	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA: C/ agulha 13 x 3,8, cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluxo aspirado, de fácil leitura da graduação, linhas e números impressos de forma legível, esterilização a oxido de etileno, cânula com bizeletrifacetado, siliconizada por completa, permitindo melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso que reduz o desconforto.	UND	1.000	-	1.000
185	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO (diluição p/ 14 ou 28 dias). Galão de 5l.	GALAO	100	-	100
186	SOLUÇÃO DE NANQUIM (TINTA DA CHINA): corante citológicas para coloração de células diversas partes do corpo. Caixa com 10 frascos de 6ml	CX	200	-	200
187	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%, AMPOLA C/ 250ML.	UND	1.000	-	1.000
188	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%, AMPOLA C/ 500ML.	UND	1.200	-	1.200
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatico, siliconizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	UND	10	-	10
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatico, siliconizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	UND	20	-	20
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatico, siliconizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	UND	20	-	20
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatico, siliconizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	UND	20	-	20
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumatico, siliconizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico.	UND	20	-	20
194	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24 C/ BALÃO: Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, c/ anti-encrostaste, ponta proximal arredondada, c/ 2	UND	20	-	20



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

	orifícios grandes arredondados e lisos. o numero da sonda e a capacidade do balão devera estar estampada em local visível e permanente.				
195	SONDA URETRAL Nº 08: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, c/ orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UND	20	-	20
196	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº. 12	UND	20	-	20
197	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 de silicone	UND	20	-	20
198	SUPORTE PARA LENCOL. TAMANHO GRANDE	UND	-	01	01
199	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA. TAMANHO GRANDE	UND	10	-	10
200	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO	UND	30	-	30
201	TERMÔMETRO CLINICO: Em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano, enchimento com coluna de mercúrio, escala interna, modelo oval, leitura direta.	UND	30	-	30
202	TESTE DE UREASE: Para Exame de Endoscopia. CX C/ 50 UND.	CX	100	-	100
203	TINTURA DE IODO 2%: Tintura de iodo 2%. Frasco com 1L.	LT	50	-	50
204	Tubo extensor de silicone para aspiração. Pacote com 15 metros.	PCT	15	-	15
205	TUBO EXTENSOR PVC/SILICONE NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) 200 (5,5 x 3.0mm). Pacote c/ 15 metros.	PCT	15	-	15

LOTE V - MEDICAMENTOS COMUNS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	QDE
01	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E. FRASCO COM 100ML.	FRS	100	-	100
02	ADENOSINA 3MG/ML- EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	AMP	20	-	20
03	ADRENALINA 1MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100 UND.	CX	01	-	01
04	ATROPINA 0,25ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 120 UND.	CX	01	-	01
05	AZITROMICINA 500MG	CPR	100	-	100
06	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100 UND.	CX	01	-	01
07	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG, GOTAS.	FRS	50	-	50
08	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 200MG	AMP	50	-	50
09	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 200MG + DIPIRONA SÓDICA 2500MG	AMP	50	-	50
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5%GOTAS.	FRS	50	-	50
11	CAPTOPRIL 25MG - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 30 COMP.	CX	01	-	01
12	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	50	-	50
13	CLORIDRATO DE NALOXONA: CAIXA COM 10 AMPOLAS DE 1ML	CX	03	-	03
14	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML (FENERGAN) - INJETÁVEL	AMP	50	-	50
15	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML- INJETÁVEL	AMP	50	-	50
16	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL	AMP	50	-	50
17	DIMETICONA 10ML, GOTAS - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	500	-	500
18	DIPIRONA COMP - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA	CARTE LA	20	-	20



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

	ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CARTELA C/ 10 COMP.				
19	DIPIRONA GOTAS 10ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	50	-	50
20	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/2ML	AMP	20	-	20
21	FITOSCAR POMADA, 50 G. - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	BSN	60	-	60
22	FUROSEMIDA 20MG - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100 UND.	CX	01	-	01
23	GLICOSE 25%, 10ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	AMP	20	-	20
24	GLICOSE 50% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 200 UND.	CX	01	-	01
25	GLUCONATO DE CALCIO 10% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 200 UND.	CX	01	-	01
26	HEPARINA SÓDICA 0,25ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 25 UND.	CX	01	-	01
27	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	10	-	10
28	HIDROCORTISONA 500MG - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 50 UND.	CX	01	-	01
29	IBUPROFENO 200MG	COMP	100	-	100
30	IBUPROFENO 600MG	COMP	50	-	50
31	KOLAGENASE COM CLORAFENICOL - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	BNG	60	-	60
32	LIDOCAINA 10% SPRAY - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	200	-	200
33	LIDOCAINA COM VASO CONSTRITOR 2% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 25 UND.	CX	20	-	20
34	LIDOCAINA GEL - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	BNG	200	-	200
35	LIDOCAINA SEM VASO CONSTRITOR - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 25 UND.	CX	05	-	05
36	MEPERIDINA 50MG - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	AMP	20	-	20
37	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML – GOTAS	FRS	50	-	50



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

38	NEOMICINA POMADA - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	BNG	25	-	25
39	NIMESULIDA 100MG. CARTELA C/ 10 COMP.	CARTELA	10	-	10
40	NITROFUZAZONA POMADA 30G	BNG	05	-	05
41	OLEATO DE MONOETANOLAMINA: CAIXA COM 6 AMPOLAS DE 2 ML	CX	02	-	02
42	OLEO MINERAL PURO 100 ML	FRS	25	-	25
43	PARACETAMOL COMP - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CARTELA C/ 10 COMP.	CARTELA	10	-	10
44	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML. FRASCO C/ 15 ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	50	-	50
45	PLASIL INJETÁVEL 5MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 200 UND.	CX	01	-	01
46	PROPOFOL: AMPOLA DE EMULSÃO INJ. 10MG/ML	AMP	50	-	50
47	SULFADIAZINA DE PRATA (POMADA) 50G	BNG	15	-	15
48	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 200 UND.	CX	01	-	01
49	TERBUTALINA 0,5MG, 1ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	AMP	50	-	50
50	VASELINA LIQUIDA 1L - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	03	-	03

LOTE VI - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	QDE
01	CETAMINA. - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 05 UND.	CX	03	-	03
02	DIAZEPAM 5MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100 UND.	CX	05	-	05
03	DOBUTAMINA 250MG/20ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 50 UND.	CX	01	-	01
04	DOLANTINA 100MG/2ML – INJETÁVEL	AMP	50	-	50
05	DOPAMINA 5MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100 UND.	CX	02	-	02
06	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 72 UND.	CX	01	-	01
07	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 60 UND.	CX	01	-	01



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

08	FENTANIL 10ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	AMP	20	-	20
09	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 5 UND.	CX	20	-	20
10	MIDAZOLAN 5MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 100 UND.	CX	20	-	20
11	MORFINA 0,2MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 50 UND.	CX	01	-	01
12	PETIDINA 50MG - EMBALAGEM C ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 25 UND.	CX	50	-	50

LOTE VII - MEDICAMENTOS MANIPULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	QDE
01	ACIDO NITRICO FUMEGANTE 10 ML	FRS	20	-	20
02	ACIDO TRICLOROACETICO A 80%, 50ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	10	-	10
03	ACIDO SALICILICO 30% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO prazo de validade	FRS	10	-	10
04	ATA 35% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	10	-	10
05	ATA 50% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	10	-	10
06	LICOR DE HOFFMAN - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	BNG	10	-	10
07	PAPAINA GEL 2% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	10	-	10
08	PAPAINA GEL 6% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	10	-	10
09	PAPAINA GEL 10% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	10	-	10
10	PEELING DE ACIDO RETINOICO TONALIZADO 5% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	10	-	10
11	PEELING DE JESSNER - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	10	-	10



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

12	FENOL 88%, 15ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	10	-	10
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	---	----

LOTE VIII - MEDICAMENTOS DE OFTALMOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	QDE
01	CIPROFLOXACINO 0,3% E CLORIDRATO DEXAMETASONA 0,1%- COLIRIO.	FRS	05	-	05
02	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10 MG + CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1 MG.	FRS	15	-	15
03	COLIRIO ANESTÉSICO - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	05	-	05
04	FLUORESCINA COLIRIO 1% - EMBALAGEM COM 3 ML ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	60	-	60
05	MYDRIACYL 10 MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRS	75	-	75

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade ofertar os serviços acima descritos as comunidades que utilizam estas unidades, dos 09 entes consorciados.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens acima descritos, de acordo com a solicitação da unidade.

5. DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

a) DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

b) DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

5.5. Cumprir as datas de entrega, sob pena de sanções descritas neste contrato.

6. PROPOSTA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

6.1. As licitantes deverão apresentar em suas propostas, devendo estar inclusas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

7. DOS SERVIÇOS

7.1. Todos os serviços estão descritos nas obrigações – direito e deveres da contratada.

8. VIGÊNCIA DE CONTRATO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação do serviço pela CONTRATADA terá início somente após a assinatura da Ordem de serviço.

8.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

9. UNIDADES

9.1. A CONTRATADA deverá atender a sede da POLICLINICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO e CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA MANOEL INÁCIO TORRES - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

DAMIANA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: 03.08.2016 Hora: 09:00 horas

2. Requisitos complementares para proposta comercial

- a) A proponente deverá identificar na proposta comercial, os itens citados no Termo, conforme **ANEXO I**.
- b) A proposta deverá ser expressa através dos valores discriminados conforme planilha descrita no **ANEXO I**. O não atendimento ao solicitado acarretará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa participante.

3. Prazo de validade da proposta:

3.1. No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4. Requisitos complementares para habilitação:

- 4.1) Apresentar pelo menos 02 (dois) Atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, emitida por órgão público ou empresa privada, onde se comprove que existam pelo menos 10% das necessidades nesta unidade, onde no atestado deve estar acrescido do contrato ou nota fiscal, aquele com cópia autenticada e firma reconhecida;
- 4.2) Alvará sanitário;
- 4.3) ANVISA de correlatos; ANVISA especial para medicamentos controlados (no lote específico)
- 4.4) Declaração de adimplência emitido pelo Almojarifado do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres e da Policlínica José Gilvan Leite Sampaio. Com agendamento prévio pelo email oficial;
- 4.5) Certidão Específica;
- 4.6) Relação e declaração de todos os cartórios existentes na sede da licitante, competente para distribuir ou processar títulos, de que a empresa não tem nenhum protesto de letras, cheques, nota promissória, letras de câmbio, duplicata ou qualquer outro título.

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital:

- a) Enviar aos cuidados: Comissão de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.
- b) Título da correspondência: Edital Pregão Presencial nº. XXX/201X.
- c) Carta endereçada: Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, Morro Dourado, BREJO SANTO-CE-CE.
- d) E-mail: licitaconsorciobs@gmail.com
- e) Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: 02 (dois) dias úteis antes do certame, onde não conta o dia do mesmo, protocolado no setor.

6. Critério de julgamento:

6.1. MENOR VALOR

6.2. Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos lotes;

6.4. As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote;

6.5. Declarado arrematante, a proponente deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o certame, para apresentar proposta consolidada.

7. Forma de pagamento:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

7.1. O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante nota fiscal.

8. Dados para o faturamento:

8.1. Será informado no Setor financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

9. Local de entrega/fornecimento:

9.1. Centro de especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres.

10. Formalização da Contratação:

a) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS), conforme MINUTA (**ANEXO VII**).

b) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.

11. Incidências fiscais e demais ônus:

11.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).

d) Os encargos sujeitos, por disposição legal, a retenção na fonte, serão descontados da fatura respectiva.

12. Recursos orçamentários:

12.1. Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso: nº 0101-103010038.2.002; elementos de despesas nºs: 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado.

13. Prazo de entrega ou prestação e vigência da contratação:

13.1. A prestação do serviço pela CONTRATADA terá início somente após a assinatura da Ordem de serviço, utilizado pela CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços/matéria dentro do prazo que será estipulado junto a direção do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres e Policlínica José Gilvan Leite Sampaio, sob pena de descumprimento de contrato.

13.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

14. Reajuste contratual:

14.1. Na hipótese de o presente contrato vir a ser prorrogado por prazo superior a 12 (doze) meses, poderá incidir sobre ele reajuste contratual, mediante aplicação do índice INPC/IBGE ou outro que possa vir a substituí-lo.

15. Visita Técnica:

15.1. Não será necessário.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

16. Amostras:

16.1. Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), poderá a Comissão de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s), e estas amostras deverão ser apresentadas em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

17. Foro:

17.1. Foro da Comarca de BREJO SANTO-CE.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE , no Pregão Presencial nº. XXX/201X – Serviços de_____, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.

A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro(a), acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.

Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.

Presidente da Comissão de Licitação

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ____ por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/201X.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (informar e-mail da empresa) e o telefone (informar telefone) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre O CPSMBS e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 201X.

Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº XXX/201X, Objeto:..... que:

- a)** Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b)** Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c)** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d)** Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens/fornecer o serviço no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e)** Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- f)** Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE a ocorrência de fatos supervenientes;
- g)** Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhum Órgão Público, Entidades ou Autarquias.
- h)** declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.
- i)** declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO VI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/201X– **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.**

OBJETO: _____.

A Comissão Permanente de Licitação somente terá incumbência de efetuar comunicações acerca de eventuais retificações feitas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais às empresas que enviarem o recibo ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE - CPSMBS, através do endereço eletrônico: (licitaconsorciobs@gmail.com), devidamente preenchido.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ ESTADO: _____

CIDADE: _____

EMAIL: _____

TELEFONES: _____

PESSOA RESPONSÁVEL: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

ASSINATURA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO VII – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. XXX/20XX

PROCESSO XXXX/20XX

EDITAL XXX/201X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE** E (NOME DA CONTRATADA).

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, inscrito no CNPJ _____ e adiante designados simplesmente **CPSMBS** sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa (nome da empresa), de CNPJ nº _____, com sede na (cidade, estado, endereço e CEP), decidem ajustar a contratação de serviços técnicos especializados, regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2015 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, DE ESTERELIZAÇÃO, MANIPULADOS E CURATIVOS JUNTO A POLICLINICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do Lote _____ de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias : _____

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o INPC, ou outro índice, caso esse seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto acima descritos, de acordo com a solicitação da unidade.

8.3. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue/serviço com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto/serviço se por ventura venha ser recusado.

8.5. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5. Cumprir as datas, sob pena de sanções descritas neste contrato.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, após a segunda advertência;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.
BREJO SANTO-CE-CE, de de 201X.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Autoridade com alçada do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE	Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	